



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana
Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística

EDITAL LICITAÇÃO PRESENCIAL [CENTRAL-RJ](#) nº 001/2025

1 - INTRODUÇÃO

1.1 - A COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA, Empresa Pública vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA, do GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, doravante simplesmente [CENTRAL-RJ](#), com sede na Avenida Nossa Senhora de Copacabana nº 493, 5º andar, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, através da Comissão de Licitações designada pela Portaria CENTRAL nº 712 de 24 de outubro de 2024, TORNA PÚBLICO que, devidamente autorizado pelo seu Diretor-Presidente e na forma do disposto no Processo Administrativo SEI-100006/000277/2025, fará realizar, presencialmente, no dia 29/05/2025, às 13 horas, na Avenida Nossa Senhora de Copacabana nº 493, 4º andar, Auditório, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, Procedimento de Licitação nos moldes dos Art. 51 a 62 da [Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016](#), doravante LICITAÇÃO PRESENCIAL, Modo de Disputa ABERTO, Critério de Julgamento MAIOR OFERTA DE PREÇO, que se regerá pela [Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016](#), pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da [CENTRAL-RJ](#), doravante [RILC CENTRAL-RJ](#), além das demais disposições aplicáveis, doravante LEGISLAÇÃO, e do disposto no presente EDITAL.

1.2 - As justificativas que comprovam o Interesse Público na **ALIENÇÃO DOS MATERIAIS** objeto da presente LICITAÇÃO PRESENCIAL estão expostas no **Termo de Referência**, doravante **TR**, Anexo deste EDITAL.

1.3 - O EDITAL e seus Anexos, bem como AVISOS, NOTAS DE ESCLARECIMENTOS e ERRATAS que vierem a ser editadas, estarão disponíveis no site da [CENTRAL-RJ](#), em [Licitação/Andamento](#).

1.3.1 - As retificações do EDITAL, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os Licitantes, devendo ser publicadas no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e divulgadas do site da [CENTRAL-RJ](#), em [Licitação/Andamento](#), reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das Propostas.

1.3.2 - Caberá ao Interessado/Licitante acompanhar as publicações de que trata este item, durante a realização da LICITAÇÃO PRESENCIAL, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens publicadas pela [CENTRAL-RJ](#) no seu site, em [Licitação/Andamento](#).

1.4 - Caberão **Pedidos de Esclarecimento e Impugnações** ao EDITAL em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a Sessão Pública de Abertura da LICITAÇÃO PRESENCIAL, que deverão ser apresentados através do e-mail licitacao@central.rj.gov.br, devendo a [CENTRAL-RJ](#) julgar e responder à **Impugnação** em até 3 (três) dias úteis.

1.4.1 - Caberá à Comissão de Licitações, auxiliada pelo Setor Responsável pela elaboração do **EDITAL**, responder aos **Pedidos de Esclarecimentos** no prazo de até 24 (vinte e quatro horas), antes da data fixada para a Sessão Pública de Abertura da **LICITAÇÃO PRESENCIAL**.

1.4.2 - O dia da Sessão Pública de Abertura da **LICITAÇÃO PRESENCIAL** não é computado para a contagem dos prazos referidos neste Item.

1.4.3 - A fim de que se possa cumprir os prazos estipulados neste item, os Interessados devem mencionar a que Item do **EDITAL** e/ou **Anexo** se referem os **Pedidos de Esclarecimento** e as **Impugnações**.

1.4.4 - Tanto a resposta aos **Pedidos de Esclarecimento** quanto às **Impugnações**, será divulgada mediante NOTA no site da [CENTRAL-RJ](#), em [Licitação/Andamento](#), ficando os Interessados em participar da **LICITAÇÃO PRESENCIAL** obrigados a acessá-los regularmente para obtenção das informações prestadas.

1.4.5 - As NOTAS DE ESCLARECIMENTO, como também as ERRATAS, que vierem a ser publicadas passarão a ser parte integrante do **EDITAL**.

2 - DO OBJETO

2.1 - O **OBJETO** da presente **LICITAÇÃO PRESENCIAL** é a **ALIENÇÃO DOS MATERIAIS** abaixo relacionados:

Lote	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Mínimo Aceitável – R\$	
				Unitário	Subtotal
1	Trilhos modelo TR37 (aço carbono)	Tonelada	204,01	540,00	110.165,40
2	Trilhos modelo 57R1 (aço carbono)	Tonelada	151,90	540,00	82.026,00
3	Trilhos modelo 57R1 (aço carbono)	Tonelada	297,85	540,00	160.839,00
	TOTAIS		653,76		353.030,40

2.3 – Os trilhos estarão disponíveis para vistoria pelos Interessados na [Rua Paula Mattos, 184, Bairro de Santa Teresa, Rio de Janeiro/RJ](#), de segunda a sexta em horário comercial, sem a necessidade de agendamento.

2.3.1 – Durante a visitação não é permitida a presença de menores de 18 anos, ainda que acompanhados de responsáveis.

2.3.2 – Visando resguardar a segurança dos visitantes, os mesmos deverão estar adequadamente trajados, com calça comprida, sapato fechado e camiseta.

2.3.2.1 – Proibido o acesso de visitantes trajados com sapato aberto, chinelo, shorts ou camiseta regata.

3 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 - A presente **LICITAÇÃO PRESENCIAL** terá como **Critério de Julgamento** a **MAIOR OFERTA DE PREÇO POR TONELADA**.

3.2 - Será observado como oferta de preço final mínima o valor indicado na Tabela acima.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente **LICITAÇÃO PRESENCIAL** todas as pessoas físicas ou jurídicas que preencham os requisitos de participação previstos neste **EDITAL**.

4.2 - Não poderão disputar esta LICITAÇÃO PRESENCIAL:

4.2.1 - aquele que não atenda às condições deste **EDITAL** e seu(s) **Anexo(s)**;

4.2.2 - pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da **LICITAÇÃO PRESENCIAL**, impossibilitada de participar da **LICITAÇÃO PRESENCIAL** em decorrência de **Sanção** que lhe foi imposta;

4.2.2.1 - O impedimento de que trata este item será também aplicado ao Licitante que atue em substituição a outra pessoa jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da **Sanção** a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do Licitante.

4.2.2.2 – Para fins de cumprimento do disposto neste subitem, a Comissão de Licitações procederá a verificação do Interessado junto ao:

I – Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - **SICAF**;

II – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - **CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

III – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça; (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

IV – Cadastro Nacional de Empresas Punidas – **CNEP**, mantido pela Controladoria- Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

V – Lista de inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - **TCU**; e

VI - Módulo Registro de Ocorrências do Sistema Integrado de Gestão de Aquisições do Estado do Rio de Janeiro - **SIGA-RJ**.

4.2.3 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da **CENTRAL-RJ** ou com Agente Público que desempenhe função na **LICITAÇÃO PRESENCIAL** ou atue na **Fiscalização** ou na **Gestão** do **CONTRATO Nº 054/CENTRAL/2023**, sediado no **Processo SEI-100006/001175/2023**, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.2.4 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.2.5 - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do **EDITAL**, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.2.6 - Agente Público da **CENTRAL-RJ**, na qualidade ou de representante de pessoa jurídica;

4.2.7 - não poderá participar, direta ou indiretamente, da **LICITAÇÃO PRESENCIAL** Agente Público da **CENTRAL-RJ**, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

4.2.8 – Não caberá a participação de Licitantes em **CONSÓRCIOS**, dada a natureza da **LICITAÇÃO PRESENCIAL**.

4.2.9 – Não se vislumbra a possibilidade de **SUBCONTRATAÇÃO** nem de **CESSÃO CONTRATUAL**.

5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1 - No local, data e hora fixados no item 1.1, os Licitantes apresentarão os seguintes documentos:

5.1.1 – A **Proposta de Preço** e a **Documentação de Habilitação** em 2 (dois) ENVELOPES, opacos, indevassáveis e lacrados, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

ENVELOPE I - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA
LICITAÇÃO PRESENCIAL CENTRAL-RJ N.º 001/2025
NOME COMPLETO DO LICITANTE

ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇO
COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA
LICITAÇÃO PRESENCIAL CENTRAL-RJ N.º 001/2025
NOME COMPLETO DO LICITANTE

5.1.2 – Declaração de Elaboração Independente de Proposta, nos termos do **Anexo-modelo DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**;

5.1.2.1 – A Declaração referente a este item deverá ser entregue fora de qualquer ENVELOPE.

5.1.3 – Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no **EDITAL** e seus **Anexos**, bem como de que a Proposta de Preços apresentada compreende a integralidade dos seus custos e que cumpre plenamente os Requisitos de Habilitação definidos no **EDITAL**, conforme item 5.2.2;

5.1.4 – Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#), na forma do **Anexo DECLARAÇÃO REF. AOS [INC III E IV DO ART. 1º E NO INC. III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL](#)**;

5.2 - Os documentos dos ENVELOPES I e II serão apresentados na forma estabelecida nos itens abaixo.

5.2.1 - O ENVELOPE I - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverá conter os documentos especificados a seguir:

I - Documento de Identificação da Licitante, Pessoa Física ou Jurídica, e, no caso da última, também do seu Representante Legal;

II - Declaração do Licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais, notadamente quanto ao estado dos trilhos e ao local onde se encontram, para o cumprimento das obrigações relativas ao Objeto desta **LICITAÇÃO PRESENCIAL**, conforme consta do **Anexo DECLARAÇÃO DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES LOCAIS RELATIVAS AO OBJETO**; e

III - Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição, conforme modelo em **Anexo** ao **EDITAL**.

5.2.1.1 – Condições Gerais da **Documentação de Habilitação**:

5.2.1.1.1 – A **Documentação de Habilitação** deverá ser apresentada no original ou em cópia reprográfica autenticada e rubricadas pelo Representante Legal do Licitante.

5.2.1.1.2 – No caso de participação de Licitantes Estrangeiros que não funcionem no País, deverão ser observadas as seguintes condições:

5.2.1.1.2.1 – a **Documentação de Habilitação** deverá ser apresentada mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre e, posteriormente, se necessário, deverá ser entregue traduzida por Tradutor Juramentado no País e apostilada nos termos do disposto no [Decreto Federal nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizada pelo respectivo Consulado ou Embaixada.

5.2.1.1.2.2 – deverá ter Procurador residente e domiciliado no Brasil, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando o instrumento de mandato com a Documentação de Habilitação.

5.2.1.1.3 – Não serão aceitos Documentos de Habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.2.1.1.4 – Se o Licitante for a matriz, toda a Documentação de Habilitação deverá estar em nome da matriz, e se o Licitante for a filial, toda a Documentação de Habilitação deverá estar em nome da filial, exceto para Atestados de Capacidade Técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.2.1.1.5 - Pode a Comissão de Licitações pedir a exibição do original dos documentos.

5.2.2 - O ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇO deverá conter os documentos especificados a seguir:

5.2.2.1 – a Proposta Inicial de Preços, na forma do **Anexo PROPOSTA INICIAL DE PREÇOS**, devidamente rubricados pelo Licitante ou seu Representante Legal.

5.2.2.1.1 - Os preços serão apresentados em algarismos e por extenso e cotados em moeda nacional.

5.2.2.1.2 - Os Licitantes ficam obrigados a manter a validade da **Proposta de Preço** por 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação.

5.2.2.2 – os documentos elencados nos itens 5.1.3 e 5.1.4 acima.

5.3 - Não serão admitidas, sob qualquer pretexto, modificações ou substituições de qualquer DOCUMENTO ou da PROPOSTA, uma vez entregues os ENVELOPES I e II à Comissão de Licitações.

5.4 - Os Licitantes poderão ser representados nas Sessões Públicas da **LICITAÇÃO PRESENCIAL** por seu Representante Legal, desde que apresente o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo acompanhado documento de identificação, ou por Procurador munido do Instrumento Procuratório, outorgado pelo Representante Legal do Licitante, com firma reconhecida.

5.4.1 - Do Instrumento Procuratório mencionado neste item deve constar a outorga de poderes para a prática de todos os atos inerentes à **LICITAÇÃO PRESENCIAL**, inclusive interposição e desistência de Recursos.

5.4.2 - A Carta de Credenciamento, conforme **Anexo-modelo CARTA DE CREDENCIAMENTO**, a ser apresentada juntamente com o documento de identificação do Credenciado e documento que comprove os poderes do Outorgante, substituí, para todos os fins, a procuração a que se refere este item, inclusive no que concerne aos poderes para a prática de todos os atos da **LICITAÇÃO PRESENCIAL** e renúncia ao direito de recorrer.

5.4.3 - Os documentos de que tratam este subitem 5.4 deverão ser entregues fora de qualquer ENVELOPE ao Presidente da Comissão de Licitações.

5.4.4 - Os Licitantes que não se fizerem presentes pela forma estabelecida neste item, ficarão impedidos de se manifestar durante os trabalhos.

5.4.5 - No caso de participação de pessoa física, poderá o Licitante ser representado por Mandatário, aplicando-se, no que couber, o disposto neste item.

5.5 - Os Licitantes poderão apresentar mais de um Representante Legal ou Procurador, ressalvada à Comissão de Licitações a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das Sessões Públicas.

5.6 - É vedado a um mesmo Procurador ou Representante Legal ou Credenciado representar mais de um Licitante, sob pena de afastamento da **LICITAÇÃO PRESENCIAL** dos Licitantes envolvidos.

6 - PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PRESENCIAL

6.1 - No local, dia e hora previstos neste **EDITAL**, em Sessão Pública, deverão comparecer os Licitantes, apresentando à Comissão de Licitações seus documentos na forma anteriormente definida.

6.1.1 - Os Licitantes se farão presentes por seus Representantes Legais, Procuradores ou Prepostos que, para tanto, deverão estar munidos da Carta de Credenciamento, firmada pelo Representante Legal do Licitante, com poderes para praticar todos os atos da **LICITAÇÃO PRESENCIAL**, inclusive prestar esclarecimentos, receber notificações e se manifestar quanto à desistência de interposição de Recurso.

6.2 - Uma vez recebidos os documentos, a Comissão de Licitações consultará o:

I - Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - **SICAF**;

II – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - **CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

III – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça; (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

IV – Cadastro Nacional de Empresas Punidas – **CNEP**, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

V – Módulo Registro de Ocorrências do Sistema Integrado de Gestão de Aquisições do Estado do Rio de Janeiro - **SIGA-RJ**; e

VI – a Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - **TCU**.

6.2.1 - A consulta aos Cadastros será realizada em nome do Licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 29 de janeiro de 1992](#).

6.2.2 - Caso o Licitante conste em qualquer um dos Cadastros mencionados neste item, com o registro de penalidade que impeça a sua participação em Licitações promovidas pela **CENTRAL-RJ**, não poderá prosseguir no certame, cabendo à Comissão de Licitações declarar tal condição.

6.2.2.1 - Os Licitantes impedidos de prosseguir no certame poderão ter seus **ENVELOPES** devolvidos, sob Recibo, aos seus Representantes Legais, Procuradores ou Prepostos.

6.2.2.1.1 – A Recepção de que trata este subitem implicará na eliminação definitiva do Licitante da **LICITAÇÃO PRESENCIAL**, inclusive quanto a possibilidade de Interposição de Recurso Administrativo nos termos deste **EDITAL**.

6.3 - Em seguida, serão abertos os **ENVELOPES I - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** de todos os Licitantes, podendo a Documentação dele constante ser examinada por todos os Representantes devidamente credenciados, que a rubricarão, juntamente com os Membros da Comissão de Licitações.

6.3.1 - Será considerado **HABILITADO** o Licitante que atender integralmente às condições previstas no item 5.2.2 deste **EDITAL**.

6.3.1.1 – O Licitante considerado INABILITADO terá seu ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇOS devolvido, sob RECIBO.

6.3.2 - A critério da Comissão de Licitações, poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento dos Documentos apresentados.

6.3.3 – O Licitante insatisfeito com o Julgamento de Habilitação deverá manifestar-se imediatamente, apresentando os motivos da sua insatisfação, que será avaliado pela Comissão de Licitações antes do prosseguimento da **LICITAÇÃO PRESENCIAL**.

6.3.4 – Ultrapassada a Fase de Habilitação, a Comissão de Licitações não mais poderá desclassificar os Licitantes por motivos relacionados com a Habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou conhecidos após o Julgamento.

6.4 - Em prosseguimento, serão abertos os ENVELOPES II - PROPOSTA DE PREÇOS dos Licitantes HABILITADOS, cujas Propostas Iniciais de Preço serão ordenadas crescentemente.

6.4.1 – No caso de ocorrer Empate entre Propostas Iniciais de Preço, a ordem para apresentação de Lances Verbais será definida por Sorteio para definir a ordem de apresentação de Lances.

6.4.2 – A Comissão de Licitações convidará individual e sucessivamente os Licitantes, de forma sequencial, a apresentar Lances Verbais, a partir do autor da Proposta Inicial menos vantajosa, seguidos dos demais, em valores superiores ao da maior Proposta Inicial apresentada;

6.4.3 – A desistência do Licitante em apresentar Lance Verbal, quando convocado, implicará sua exclusão da Etapa de Lances Verbais e a manutenção do último preço por ele apresentado.

6.4.3.1 – O Licitante Desistente terá a oportunidade de apresentar Lance Intermediário, que deverá ser igual ou inferior ao maior já ofertado, mas superior ao último Lance dado pelo próprio Licitante Desistente;

6.4.4 – A Comissão de Licitações poderá estabelecer intervalo mínimo de diferença de valores entre os Lances, que deve incidir tanto em relação aos Lances Intermediários quanto em relação à Proposta que cobrir a melhor oferta.

6.4.5 – Só serão aceitos Lances Intermediários, quando for o último lance apresentado pelo Licitante, melhor que o seu último, mas menor que o maior apresentado.

6.4.6 – Finda a Etapa de Lances, serão ordenadas as Propostas Iniciais/Lances Verbais, da maior para as menores.

6.4.6.1 – Serão CLASSIFICADAS as Propostas Iniciais/Lances Verbais cujos valores sejam iguais ou superiores ao valor mínimo estabelecido para a Aquisição.

6.5 - A Comissão de Licitações poderá negociar condições mais vantajosas com a Licitante que apresentar a melhor Proposta Inicial/Lance Verbal.

6.5.1 - A Negociação deverá ser feita com os demais Licitantes, segundo a ordem inicialmente estabelecida, quando a oferta de preço do primeiro colocado, mesmo após a Negociação, permanecer abaixo da OFERTA DE PREÇO MÍNIMA aceitável.

6.5.2 - Se depois de adotada a providência referida no subitem anterior não for obtido valor igual ou superior à OFERTA DE PREÇO MÍNIMA aceitável para o **OBJETO**, será declarada fracassada a **LICITAÇÃO PRESENCIAL**.

6.5.3 - Serão desclassificadas as Propostas que não atenderem, no todo ou em parte, às disposições deste **EDITAL**.

6.6 – Após a Abertura da **LICITAÇÃO PRESENCIAL**, as Sessões Públicas poderão ser suspensas tanto para Julgamento da Habilitação, como para Julgamento das Propostas.

6.6.1 - No caso de suspensão de alguma dessas Sessões, os ENVELOPES não abertos serão mantidos fechados, sob a guarda da Comissão de Licitações, que os rubricará, juntamente com os Representantes Legais dos Licitantes presentes.

6.7 – De todas as Sessões da **LICITAÇÃO PRESENCIAL** serão lavradas Atas circunstanciadas, rubricadas pelos Representantes Legais dos Licitantes presentes, os quais receberão cópia da Ata correspondente.

6.8 - Será declarada vencedora a Proposta que apresentar a Maior Oferta de Preço para a Aquisição.

6.8.1 – O Licitante Declarado Vencedor deverá apresentar, em até três dias úteis, à Comissão de Licitações CAUÇÃO correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da sua Proposta Inicial/Lance Verbal vencedor.

6.8.1.1 – O prazo de que trata este item poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado antes do seu esgotamento, que poderá ser apresentado através do e-mail licitacao@central.rj.gov.br.

6.8.1.2 – A CAUÇÃO será prestada através de Guia de Recolhimento do Estado do Rio de Janeiro - **GRE**, de acordo com o [Decreto Estadual nº 45.169, de 04 de março de 2015](#), Resolução SEFAZ nº 870, de 16/03/2015 e Portaria SUBFIM nº 02 de 22/04/2015, elaborada pelo Setor Técnico competente da **CENTRAL-RJ**.

6.9 - Dos Julgamentos da Comissão de Licitações caberão Recurso na forma deste **EDITAL**.

6.9.1 - No caso de todos os Licitantes estarem presentes na Sessão em que for apresentado o Julgamento Final da **LICITAÇÃO PRESENCIAL**, a intimação para a apresentação de Recurso dar-se-á na própria Sessão Pública, dispensada a publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro ou Notificação.

6.9.1.1 – A ausência do Representante Legal do Licitante no decorrer da Sessão Pública implicará na sua desistência de intenção de interposição de qualquer Recurso.

6.9.2 - Ocorrendo renúncia ao direito de recorrer por parte de todos os Licitantes, será o Processo encaminhado à Presidência da **CENTRAL-RJ** para [Homologação da LICITAÇÃO PRESENCIAL](#).

6.10 - É facultada à Comissão de Licitações ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da **LICITAÇÃO PRESENCIAL**, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria ser apresentada originariamente [na Sessão de Abertura da LICITAÇÃO PRESENCIAL](#).

7 - DOS RECURSOS

7.1 - Esta **LICITAÇÃO PRESENCIAL** terá fase Recursal Única, a ser aberta após a publicação do Julgamento Final da **LICITAÇÃO PRESENCIAL**.

7.1.1 - A publicação de que trata este item se dará na Sessão Pública em que for apresentado o Julgamento Final da **LICITAÇÃO PRESENCIAL**, se presente todos os Licitantes, observado o item 6.8.1.1 deste **EDITAL**, ou através da publicação de inteiro teor da Ata de Julgamento Final no site da **CENTRAL-RJ**, em [Licitação/Andamento](#).

7.2 - As Recursos das decisões da Comissão de Licitações serão dirigidos à Comissão de Licitações e apresentados por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação da Ata de Julgamento Final, e encaminhados à Presidência da **CENTRAL-RJ**.

7.2.1 - Reconsiderando ou não a sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a Comissão de Licitações encaminhará o Recurso à Presidência da **CENTRAL-RJ**, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

7.3 - A Comissão de Licitações dará ciência dos Recursos a todos os Licitantes, através da sua publicação no site da [CENTRAL-RJ](#), em [Licitação/Andamento](#), para impugnação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

7.4 - Os Recursos contra as decisões relativas à Habilitação ou à Inabilitação dos Licitantes ou contra Julgamento das Propostas de Preços terão efeito suspensivo.

8 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

8.1 - O Diretor-Presidente da [CENTRAL-RJ](#) confirmará o Julgamento Final da **LICITAÇÃO PRESENCIAL** e, analisado todo o processo, homologará o resultado da **LICITAÇÃO PRESENCIAL**.

8.2 - Uma vez adjudicado o **OBJETO** pelo Diretor-Presidente da [CENTRAL-RJ](#), será o Adjudicatário convocado, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da homologação da **LICITAÇÃO PRESENCIAL**, para:

I – pagamento da segunda parte do valor da Aquisição;

II – apresentação da Documentação de Habilitação atualizada; e

III – retirada dos materiais adquiridos.

8.3 - Caso o Adjudicatário não compareça para ao disposto no item 8.2, é facultado à [CENTRAL-RJ](#), independentemente da aplicação de **Sanções Administrativas** ao faltoso, convocar os Licitantes remanescentes que tiverem sido classificados, na respectiva ordem de Classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

9 - DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAIS

9.1 - O regime de execução contratual, o modelo de gestão e a fiscalização, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento se submetem ao disposto no Termo de Referência anexo a este EDITAL, na forma dos arts. 162 a 169 do RILC [CENTRAL-RJ](#).

10 - FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - Após a Homologação, a [CENTRAL-RJ](#) convocará o Adjudicatário para assinar o Termo de Contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste EDITAL.

10.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado, 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte interessada durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela [CENTRAL-RJ](#).

10.3 - Na hipótese de o Adjudicatário não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro Licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para assumir o compromisso nas condições Propostas pelo Adjudicatário original, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em Lei.

10.4 - Caso nenhum dos Licitantes aceite a contratação nos termos do item anterior, a [CENTRAL-RJ](#), observados o valor estimado e sua eventual atualização, poderá convocar os Licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de melhor preço, mesmo que acima do preço do Adjudicatário, ou adjudicar e celebrar o Contrato nas condições ofertadas pelos Licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10.5 - A recusa injustificada do Adjudicatário em assinar o Contrato no prazo estabelecido pela [CENTRAL-RJ](#) caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente

estabelecidas e à imediata perda da Garantia de Proposta apresentada a título de Caução, em favor da **CENTRAL-RJ**.

10.6 - A regra do item anterior não se aplicará aos Licitantes remanescentes convocados na forma do inciso 10.4.

10.7 - Na data da contratação, o Adjudicatário não poderá ter titulares ou sócios que tenham, nos últimos dezoito meses, prestado serviços à **CENTRAL-RJ**, na qualidade de empregado ou trabalhador sem vínculo empregatício, exceto se os referidos titulares ou sócios forem aposentados, na forma do art. 5º-C da Lei nº. 6.019/1974.

10.8 - O instrumento de contratação, e demais atos firmados com a **CENTRAL-RJ**, serão assinados de maneira eletrônica, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado do Rio de Janeiro - SEIRJ.

10.8.1 - Para a assinatura eletrônica, caso ainda não possua cadastro, o(s) Licitante(s) interessado(s) deverá(ão) acessar o Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado do Rio de Janeiro - SEI-RJ, por meio do link https://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_enviar_cadastro&acao_origem=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=6.

11 – DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 – O PAGAMENTO dos materiais adquiridos deverá ser feito em até duas etapas, conforme a seguir:

I - a primeira, no Ato do Arremate, a título de CAUÇÃO, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global arrematado; e

II - a segunda, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data agendada para a retirada do material adquirido.

11.2 - Os pagamentos deverão ser efetuados através da Guia de Recolhimento do Estado do Rio de Janeiro – GRE, de acordo com o Decreto Estadual nº 45.169 de 04/03/2015, Resolução SEFAZ nº 870, de 16/03/2015 e Portaria SUBFIM nº 02 de 22/04/2015.

11.2.1 - O Adjudicatário deverá apresentar comprovantes das referidas guias devidamente pagas, a qual deverá ser anexada ao Processo Administrativo SEI-100006/000277/2025.

11.3 - O atraso no pagamento do crédito do lote arrematado no prazo estipulado no inciso II acima, acarretará o acréscimo de multa de 1,5% (hum vírgula cinco por cento), por dia de atraso.

11.4 - A não realização do crédito do valor do lote arrematado no prazo máximo de 15 dias corridos, a contar da data do Arremate, importará na desistência da aquisição dos materiais correspondentes, perdendo o Arrematante, em favor da CENTRAL, quaisquer valores adiantados.

11.4.1 - A desistência do Arrematante o obrigará a honrar o pagamento do valor dado em adiantamento, comprometendo-se a não cancelar o pagamento efetuado, sob pena de vir a responder civil e criminalmente por tal prática.

11.5 - A **CENTRAL-RJ** poderá rescindir a Adjudicação, caso o Adjudicatário não realize os pagamentos devidos ou retire os materiais adquiridos, nos prazos estipulados.

11.5.1 – Neste caso, o Adjudicatário perderá o direito sobre os pagamentos já efetuados.

11.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os materiais adquiridos, antes de sua retirada do local onde se encontram.”

12 – OBRIGAÇÕES DA [CENTRAL-RJ](#)

12.1 – Emitir os recibos correspondentes aos valores recebidos.

12.2 – Disponibilizar acesso para a retirada dos materiais por parte do Arrematante.

13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 – Manter a validade da Proposta de Preços na forma definida no **TR**.

13.2 – Efetuar os pagamentos na forma e prazo estipulados no **TR**.

13.3 – Retirar os a materiais adquiridos, nas condições e prazos estipulados no **TR**.

13.4 – Solucionar problemas que venham a surgir, relacionados à retirada dos materiais.

13.5 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando forem vítimas dos seus empregados ou por eles causados a terceiros no desempenho e nos horários da execução do Contrato;

13.6 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a [CENTRAL-RJ](#).

13.7 - Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela [CENTRAL-RJ](#), de forma clara, concisa e lógica, cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

13.8 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, quaisquer danos, defeitos ou incorreções resultantes da retirada dos materiais adquiridos.

13.9 - Indenizar todo e qualquer dano, prejuízo pessoal ou material que possa advir direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à [CENTRAL-RJ](#) ou a terceiros.

14 - DAS PENALIDADES

14.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas pelo Adjudicatário, garantida prévia defesa e resguardados os procedimentos legais e regulamentares pertinentes, poderá acarretar, as seguintes **Sanções**, das leis afetas a matéria e regulamentos internos da CENTRAL, naquilo que couber:

14.1.1 - **Advertência**.

14.1.2 - **Multa**, nas condições e percentuais estabelecidos nos termos do art. 174 do RILC CENTRAL.

14.1.3 - **Suspensão Temporária da Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração**, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

14.1.4 - **Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Pública**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da **Sanção** aplicada com base no subitem anterior.

14.2 - A inexecução total ou parcial da Aquisição sujeitará o inadimplente ao pagamento de **Multa** correspondente a duas vezes o valor da CAUÇÃO estabelecida, sem prejuízo de outras cobranças devidas.

14.2.1 - A Multa pode ser aplicada cumulativamente com a pena de **Suspensão do Direito de Licitar e o Impedimento de Contratar com a Administração** pelo prazo de 2 (dois) anos.

14.3 - A aplicação das Sanções ora previstas não exclui a possibilidade da aplicação de outras previstas nas demais normas afetas à matéria, inclusive, a responsabilização do Licitante Vencedor por eventuais perdas e danos causados à **CENTRAL-RJ**.

14.4 - As Sanções previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.

14.5 - A não inclusão de eventual penalidade neste **EDITAL** não isenta a aplicação isolada ou cumulativa da mesma, havendo previsão esparsa e/ou a incidência ao fato correlacionado.

14.6 - As Sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas desde que garantida prévia defesa e resguardados os procedimentos legais e regulamentares pertinentes do Interessado no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir da data em que for notificado.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - A presente LICITAÇÃO PRESENCIAL poderá ser revogada por razões de Interesse Público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, assegurado o direito de defesa sob os motivos apresentados para a prática do ato de Revogação ou Anulação.

15.1.1 - A Revogação ou a Anulação da Licitação por motivos não originados ao Licitante Vencedor, lhe ensejará o direito à devolução dos valores pagos.

15.2 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste **EDITAL**, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, iniciando-se e vencendo-se em dias úteis, não sendo considerado dia útil aquele que tiver sido decretado ponto facultativo pelo Governador do Estado do Rio de Janeiro.

15.3 - A Homologação do resultado desta **LICITAÇÃO PRESENCIAL** implica direito à assinatura do **Contrato**, nos termos do **Anexo MINUTA DO CONTRATO**.

15.4 - Quando da Homologação do resultado da **LICITAÇÃO PRESENCIAL**, e desde que não haja Recurso Administrativo pendente, ação judicial em curso ou qualquer outro fato impeditivo, os Licitantes desclassificados deverão ser notificados a retirar os ENVELOPES não utilizados, no prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento da comunicação.

15.4.1 - Se houver recusa expressa ou tácita dos Licitantes, a Comissão de Licitações ou o Agente Público competente estará autorizado a inutilizar os ENVELOPES.

15.5 - A participação na **LICITAÇÃO PRESENCIAL** implicará na aceitação plena e irrevogável das condições constantes deste **EDITAL**.

15.6 - Acompanham este **EDITAL** os seguintes **Anexos**:

Anexo TERMO DE REFERÊNCIA [SEI-RJ](#) n.º [95671525](#)

Anexo MINUTA DO CONTRATO [SEI-RJ](#) n.º [99195261](#)

Anexo DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Anexo PROPOSTA INICIAL DE PREÇO

Anexo DECLARAÇÃO REF. AOS [INC III E IV DO ART. 1º E NO INC. III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL](#)

Anexo DECLARAÇÃO DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES LOCAIS RELATIVAS AO OBJETO

Anexo DECLARAÇÃO REF. AO ARTIGO 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Anexo CARTA DE CREDENCIAMENTO

15.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitações, observados os princípios que informam a atuação da Administração Pública.

15.8 - Ficam os Licitantes sujeitos às **Sanções Administrativas**, Cíveis e Penais cabíveis caso apresentem, na **LICITAÇÃO PRESENCIAL**, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

15.9 - O foro da cidade do Rio de Janeiro é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta **LICITAÇÃO PRESENCIAL** e à Adjudicação, Contratação e Execução dela decorrentes.

Rio de Janeiro, 07 de maio de 2025.

FABRÍCIO ABÍLIO DUARTE DE MOURA
Diretor-Presidente da
Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística
CENTRAL-RJ

Anexo

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
(LICITAÇÃO PRESENCIAL CENTRAL n° 01/2025)

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE OU DO CONSÓRCIO), doravante denominado LICITANDO, para fins do disposto no item (COMPLETAR) do Edital (COMPLETAR COM A IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do (IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do (IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO), por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do (IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO), quanto a participar ou não da referida **LICITAÇÃO PRESENCIAL**;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do (IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO) antes da adjudicação do objeto da referida **LICITAÇÃO PRESENCIAL**;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de (ÓRGÃO LICITANTE) antes da abertura oficial das propostas e;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Rio de Janeiro, em _ de _ de 2025.

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE/CONSÓRCIO NO
ÂMBITO DA LICITAÇÃO)

Anexo-modelo**PROPOSTA INICIAL DE PREÇO
(LICITAÇÃO PRESENCIAL CENTRAL nº 01/2025)**

O Licitante ____, CPF/CNPJ ____, por intermédio de seu Representante Legal abaixo qualificado e assinado, PROPÕE ADQUIRIR os materiais referentes à **LICITAÇÃO PRESENCIAL CENTRAL nº ____/____** conforme abaixo proposto:

Lote	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Mínimo Aceitável – R\$	
				Unitário	Subtotal
1	Trilhos modelo TR37 (aço carbono)	Tonelada	204,01		
2	Trilhos modelo 57R1 (aço carbono)	Tonelada	151,90		
3	Trilhos modelo 57R1 (aço carbono)	Tonelada	297,85		
	TOTAL		653,76		

Anexo**DECLARAÇÃO REF. AOS [INC III E IV DO ART. 1º E NO INC. III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL](#)****(LICITAÇÃO PRESENCIAL CENTRAL nº 01/2025)**

(Entidade)_, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo)_, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida por _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#), na forma do **Anexo DECLARAÇÃO REF. AOS [INC III E IV DO ART. 1º E NO INC. III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL](#)**.

Anexo**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E
CONDIÇÕES LOCAIS RELATIVAS AO OBJETO****(LICITAÇÃO PRESENCIAL CENTRAL nº 01/2025)**

(Entidade)_, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo)_, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, **DECLARA** que conhece os detalhes do objeto contratual (situação atual do local, eventuais equipamentos e extensão dos serviços), tendo sido esclarecidas todas as dúvidas, considerando-as atendidas e plenamente capacitada a elaborar a proposta, nos termos e condições estabelecidas no edital e seus anexos, assumindo a responsabilidade por eventuais problemas na sua

execução, não podendo ser alegado desconhecimento das condições de execução contratual como pretexto para eventual inexecução total ou parcial do contrato, atrasos em sua implementação ou alterações do objeto contratual.

Anexo

DECLARAÇÃO REF. AO ARTIGO 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(LICITAÇÃO PRESENCIAL CENTRAL nº 01/2025)

(Entidade), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida por _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

(assinatura do Representante Legal da Licitante)

(razão social da Licitante)

(CNPJ da Licitante)

(nome do Representante Legal da Licitante)

(CPF do Representante Legal da Licitante)

Anexo-modelo

CARTA DE CREDENCIAMENTO

(LICITAÇÃO PRESENCIAL CENTRAL nº 01/2025)

Pela presente, fica credenciado(a) o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida por _____, ou no seu impedimento o (a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida por _____, para representar _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, junto ao Estado do Rio de Janeiro, pela Secretaria _____ (ou Entidade da Administração Indireta), na licitação acima referida, a quem se outorga poderes para rubricar propostas dos demais Licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento em referência.

Referência: Processo nº SEI-100006/000277/2025

SEI nº 99143171

0.1.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Abilio Duarte de Moura, Diretor-Presidente**, em 07/05/2025, às 20:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **99194836** e o código CRC **EC689970**.
